



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**RESOLUÇÃO N.º 197/2003.**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. ADAIR DAMIANI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. **GILNEI STEFFENS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga ao seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. ADAIR DAMIANI, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Setembro de 2003 até 30 de Setembro de 2003, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, ACÁCIO BAUERMANN, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Setembro de 2003, perdurando seus efeitos até 30 de Setembro de 2003.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SETEMBRO/08/2003.**

  
Ver. **GILNEI STEFFENS**  
Presidente

  
Registre-se e Publique-se

Econ. **VALTER NEUWALD CASTELLI**  
Diretor Geral de Expediente